ATA da 92ª Reunião Ordinária do CCAF

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2023, às 14h40min, na sede do Ministério do Meio Ambiente, realizou-se a nonagésima segunda Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), conduzida pelo seu presidente, o secretário-executivo do Ministério do Meio Ambiente Sr. João Paulo Ribeiro Capobianco, e com a presença dos demais membros, Sr. Mauro Oliveira Pires, presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e do Sr. Rodrigo Agostinho, presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Participaram também da reunião a Sra. Isabela Rahal Rodas, Assessora da presidência do IBAMA, a Sra. Claudia Jeanne da Silva Barros, Diretora Substituta de Licenciamento Ambiental, a Sra. Fernanda Franco Bueno Bucci, Coordenadora Substituta do Apoio ao Licenciamento Ambiental Federal, o Sr. Nani de Oliveira e Cavalcante, chefe do Serviço de Compensação Ambiental Federal, o Sr. Paulo Henrique Marostegan Carneiro, Coordenador Geral de Planejamento do ICMBio, o Sr. Guilherme Checco, diretor de programa da Secretaria Executiva do MMA, a Sra Julia Zapata Rachid Dau, Coordenadora-geral de Compensação Ambiental do Departamento de Áreas Protegidas e o Sr Erick Aguiar, Analista Ambiental do Departamento de Áreas Protegidas.

O Comitê passou a deliberar, na sequência, quanto aos seguintes temas:

A) Validação da ata da 91º Reunião Ordinária do CCAF.

A 91ª Reunião ordinária do CCAF ocorreu em 19 de julho de 2022 (SEI Ibama nº 16703194). Após a apreciação da versão final da ata lavrada pelo IBAMA, o CCAF delibera pela sua aprovação.

B) Apresentação do ICMBio sobre o panorama da compensação ambiental conduzido pelo órgão.

Explicadas as diferenças entre as formas de execução dos valores provenientes da compensação ambiental federal (Execução orçamentária; Execução Direta; e, Execução Via Fundo de Compensação Ambiental - FCA).

A apresentação encontra-se no anexada ao processo.

C) Propostas de destinação de recursos:

1. Polo Pargo:
    a. Proposta do ICMBio, apresentada na Tabela 1.

Tabela 1

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
Empreendimento	Atividade de Ampliação do Polo Pargo com a instalação do FSO PARGO e novo duto de exportação de 8" PPG-1A - FSO PARGO			
Empreendedor	PERENCO PETROLEO E GAS DO BRASIL LTDA			
Valor da compensação ambiental	R$ 1.575.000,00			
Nº Processo IBAMA	02001.026085/2022-95		**Nº Processo ICMBio**	02070.007376/2023-41
Distribuição dos recursos				
Unidades de conservação instituídas pela União			80,00%	R$ 1.260.000,00
Outras instâncias administrativas			20,00%	R$ 315.000,00
Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União				
Unidade de conservação	**Código CNUC**	**Ação (Decreto 4.340/2002)**	**Valor (R$)**	**Observações resumidas**
REBIO COMBOIOS	0000.00.0195	Art. 33, III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento	400.000,00	Reforço de recursos para apoio à criação da futura unidade de conservação no entorno da REBIO Comboios.
REBIO UNIÃO	0000.00.0217	Art. 33, II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo	200.000,00	Não possui recursos destinados para Plano de Manejo; Possui demanda de revisão do Plano de Manejo
REBIO POÇO DAS ANTAS	0000.00.0215	Art. 33, II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo	300.000,00	Não possui recursos destinados para Plano de Manejo. Possui demanda de revisão do Plano de Manejo
RESEX CANAVIEIRAS	0000.00.0253	Art. 33, III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento	360.000,00	Necessidade de recursos para infraestrutura da UC
Total			**1.260.000,00**	

Aprovado pelo Comitê.

2. Centro de Lançamento de Alcântara (CLA):
    a. Proposta do ICMBio, apresentada na Tabela 2.

Tabela 2

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
Empreendimento	Centro de Lançamento de Alcântara (CLA)			
Empreendedor	Comando da Aeronáutica			
Valor da compensação ambiental	RS 780.468,37			
Nº Processo IBAMA	02001.026080/2022-62		**Nº Processo ICMBio**	02070.007379/2023-85
Distribuição dos recursos				
Unidades de conservação instituídas pela União			80,00%	RS 624.374,70
Outras instâncias administrativas			20,00%	RS 156.093,67
Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União				
Unidade de conservação	**Código CNUC**	**Ação (Decreto 4.340/2002)**	**Valor (R$)**	**Justificativas resumidas**
RESEX ITAPETININGA	0000.00.3651	Art. 33, II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo	300.000,00	Possui recursos destinados para regularização demarcação de terras; Não possui recursos destinados para plano de manejo.
RESEX BAÍA DO TUBARÃO	0000.00.3653	Art. 33, II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo	324.374,70	Possui recursos destinados para regularização demarcação de terras; Não possui recursos destinados para plano de manejo.
Total			**624.374,70**	

    b. Alteração proposta pelo Comitê:
        i. R$ 300.000,00 (38,44 %) para Resex Itapetininga;
        ii. R$ 480.468,37 (61,56 %) para APA Reentrâncias Maranhenses.

Aprovado pelo Comitê.

3. Marlim Sul - P-56:
    a. Proposta do ICMBio, apresentada na Tabela3.

Tabela 3

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO				
Empreendimento	Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Módulo III - Marlim Sul - P-56, Bacia de Campos			
Empreendedor	PETROBRAS S.A. / E&P UN-RIO			
Valor da compensação ambiental	RS 16.667.187,50			
Nº Processo IBAMA	02001.004440/2015-46		**Nº Processo ICMBio**	02070.007383/2023-43
Distribuição dos recursos				
Unidades de conservação instituídas pela União			80,00%	RS 13.333.750,00
Outras instâncias administrativas			20,00%	RS 3.333.437,50
Aplicação para unidades de conservação instituídas pela União				
Unidade de conservação	**Código CNUC**	**Ação (Decreto 4.340/2002)**	**Valor (R$)**	**Justificativas resumidas**
PARNA MONTE PASCOAL	0000.00.0182	Art. 33, I - regularização fundiária e demarcação das terras	13.033.750,00	Há demandas de regularização fundiaria
ESEC CARIJÓS	0000.00.0052	Art. 33, I - regularização fundiária e demarcação das terras	300.000,00	Há demandas de demarcação de terras.
Total			**13.333.750,00**	

Orientação: Apesar de considerada meritória, a proposta necessitará aguardar demais esclarecimentos quanto à sobreposição a terras indígenas para futura

deliberação. O ICMBio analisará a questão junto à Funai. Este item será discutido na próxima reunião.

D) Propostas de Aplicação

D.01) Nota Técnica Nº 143/2022/SECAF/CALAF/DILIC (13569923). Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Búzios 3 através do FPSO P-76. Processo Compensação Ambiental n° 02001.005001/2018-01. Proposta proveniente da 89ª RO do CCAF. Valor a ser aplicado: R$ 9.946.458,83.

- Estado de São Paulo: R$ 3.000.000,00, a serem distribuídas entre as unidades Parque Estadual da Ilha do Cardoso, Parque Estadual Marinho da Laje de Santos, Parque Estadual do Itinguçu, Parque Estadual Xixová-Japuí, Estação Ecológica dos Tupiniquins e Parque Estadual do Rio Turvo, a critério do órgão gestor.
- Estado do Rio de Janeiro: R$ 2.000.000,00 para as unidades Parque Estadual do Desengano, Parque Estadual do Mendanha, Parque Estadual Cunhambebe e Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba, a critério do órgão gestor.
- Estado do Paraná: R$ 1.946.458,83, a serem aplicados nas unidades Parque Estadual da Ilha do Mel, Estação Ecológica da Ilha do Mel, Estação Ecológica do Guaraguaçu e Parque Estadual do Rio da Onça, a critério do órgão gestor.

Aprovado pelo Comitê.

D.02) Nota Técnica Nº 18/2023/SECAF/CALAF/DILIC (15747277). Linha de Transmissão Xingu-Rio. Processo Compensação Ambiental n° 02001.121054/2017-80. Valor a ser aplicado: R$ 300.000,00.

- Valor a ser aplicado: R$ 300.000,00, para o Município de Seropédica/RJ, para a APA da Serra de Cambraia (diretamente afetada)

Aprovado pelo Comitê.

D.03) Nota Técnica Nº 20/2023/SECAF/CALAF/DILIC (15760633). Linha de Transmissão Xingu-Rio. Processo Compensação Ambiental n° 02001.121054/2017-80. Valor a ser aplicado: R$ 1.000.000,00.

- Conforme a nova proposta, o valor de R$ 1.000.000,00 deverá ser aplicado na regularização fundiária do Parque Estadual de Terra Ronca e Parque Estadual da Mata Atlântica, visto que as unidades ainda possuem passivos de regularização fundiária.

Aprovado pelo Comitê.

D.04) Nota Técnica Nº 145/2022/SECAF/CALAF/DILIC (13576901). Usina de Beneficiamento de Minério de Cobre Sulfetado - Projeto Cobre Salobo 3. Processo

Compensação Ambiental nº 02001.005801/2022-09. Valor a ser aplicado: R$ 2.342.890,39.

- Estado do Pará: R$ 842.890, para o Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas, a critério do órgão gestor e em conformidade com o artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002.
- Município de Castanhal/PA, R$ 500.000,00, para o PNM de Castanhal. No CNUC consta que a unidade não possui Plano de Manejo, e sua situação fundiária não é informada. Proponho a aplicação dos recursos para a elaboração e implementação do Plano de Manejo (inciso II do caput do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002), uma vez que os recursos não são suficientes para ações de regularização fundiária.
- Município de Redenção/PA, o montante de R$ 500.000,00, para o PNM de Redenção. No CNUC consta que a unidade não possui Plano de Manejo, e sua situação fundiária consta como parcialmente regularizada, com 60% de suas terras em áreas tituladas ao município e 40% de suas terras em áreas particulares. Consta ainda que a área da unidade é totalmente demarcada. Proponho a aplicação dos recursos para a elaboração e implementação do Plano de Manejo da unidade (inciso II do caput do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002), uma vez que os recursos não são suficientes para ações de regularização fundiária.
- Municipio de São Félix do Tocantins/TO, R$ 500.000,00, para a unidade MONA Canyons e Corredeiras do Rio Sono. No CNUC consta que a unidade não possui Plano de Manejo, e sua situação fundiária não é informada. Proponho a aplicação dos recursos para a elaboração e implementação do Plano de Manejo da unidade, em conformidade com o inciso II do caput do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002, uma vez que os recursos não são suficientes para ações de regularização fundiária.

Aprovado pelo Comitê.

D.05) Nota Técnica Nº 140/2022/SECAF/CALAF/DILIC (13516305). Linha de Transmissão 345 kV Itabirito 2 - Barro Branco . Processo Compensação Ambiental nº 02001.005846/2022-75. Valor a ser aplicado: R$ 284.221,56.

- Considerando-se que o valor da compensação é relativamente baixo, de R$ 284.221,56, e observando-se a classificação de unidades de conservação anexa ao PARECER DE DESTINAÇÃO - COMPENSAÇÃOAMBIENTAL Nº 16/2022/DAEC/DILIC, verifica-se que a unidade mais propícia para a aplicação do recurso seria o PNM da Cachoeira de Santo Antônio, que é gerida pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG.

Aprovado pelo Comitê.

D.06) Nota Técnica Nº 141/2022/SECAF/CALAF/DILIC (13523910). BR 290/RS – Eldorado do Sul a Pântano Grande. Processo Compensação Ambiental nº 02001.111080/2017-08. Valor a ser aplicado: R$ 583.550,00.

- Para o Parque Estadual do Delta do Jacuí, o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de bens e serviços, conforme o inciso III do caput do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002.
- Para o Parque Natural Municipal Saint Hilaire, o montante de R$ 383.550,00 (trezentos e oitenta etrês mil quinhentos e cinquenta reais), para a elaboração de plano de manejo, conforme o inciso II do caput do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002.

Aprovado pelo Comitê.

D.07) Nota Técnica Nº 144/2022/SECAF/CALAF/DILIC (13570063). Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Búzios 4, através do FPSO P-77. Processo Compensação Ambiental nº 02001.036102/2018-16. Valor a ser aplicado: R$ 10.740.326,19.

- Para o Estado de São Paulo: R$ 3.000.000,00, a serem distribuídas entre as unidades PE da Serra do Mar, ESEC Juréia-Itatins, PE de Ilhabela, ESEC Tupinambás e PE da Ilha Anchieta, a critério do órgão gestor.
- Para o estado do Rio de Janeiro: R$ 3.000.000,00 para as unidades PE da Costa do Sol, PE da Ilha Grande, ReBio Estadual de Guaratiba, PE da Lagoa do Açu e ReBio Estadual da Praia do Sul, a critério do órgão gestor.
- Para o estado de Santa Catarina R$ 1.740.326,19, a serem aplicados nas unidades PE da Serra do Tabuleiro, PE Acarai e PE do Rio Vermelho, a critério do órgão gestor;
- Para a Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente do Rio de Janeiro/RJ, o montante de R$ 1.000.000,00, para as unidades PNM de Grumari, PNM Paisagem Carioca, MONA dos Morros do Pão de Açucar e Urca, PNM da Prainha e PNM Darke de Matos, a critério do órgão gestor.
- Para a Secretaria do Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação dos Búzios/RJ, o montante de R$ 400.000,00, para a unidade PNM dos Corais de Armação dos Búzios. No CNUC consta que a unidade nãopossui Plano de Manejo, e sua situação fundiária não é informada, mas possui 80% de sua área já demarcada. Proponho a aplicação dos recursos para a elaboração e implementação do Plano de Manejo da unidade, uma vez que os recursos não são suficientes para ações de regularização fundiária.
- Para a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Magé/RJ, o montante de R$ 400.000,00, para a unidade PNM Barão de Mauá. No CNUC consta que a unidade não possui Plano de Manejo, e sua situação fundiária não é informada, mas possui 100% de sua área já demarcada. Proponho a aplicação dos recursos para a elaboração e implementação do Plano de Manejo da unidade, uma vez que os recursos não são suficientes para ações de regularização fundiária.
- Para a Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Angra dos Reis/RJ, o montante de R$ 400.000,00, para a unidade Parque PNM da Mata

Atlântica. No CNUC consta que a unidade não possui Plano de Manejo, e sua situação fundiária não é informada, mas possui 100% de sua área já demarcada, com 100% de titulação desconhecida. Proponho a aplicação dos recursos para a elaboração e implementação do Plano de Manejo da unidade, uma vez que os recursos não são suficientes para ações de regularização fundiária.

- Para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marataízes/ES, o montante de R$ 400.000,00, para a unidade PNM Falésias de Marataíses. No CNUC consta que a unidade não possui Plano de Manejo, e sua situação fundiária não é informada, mas possui 100% de sua área já demarcada. Proponho a aplicação dos recursos para a elaboração e implementação do Plano de Manejo da unidade, uma vez que os recursos não são suficientes para ações de regularização fundiária.
- Secretaria Municipal do Ambiente, Lagoa, Pesca e Serviços Públicos de São Pedro da Aldeia/RJ, o montante de R$ 400.000,00, para a unidade PNM da Mata Atlântica Aldeense. No Cadastro Nacional de Unidades de Conservação consta que a unidade não possui Plano de Manejo, e sua situação fundiária não é informada. Proponho a aplicação dos recursos para a elaboração e implementação do Plano de Manejo da unidade, uma vez que os recursos não são suficientes para ações de regularização fundiária.

Aprovado pelo Comitê.

E) Encerramento de processo

Informada a conclusão do processo da Nota Técnica nº 97/2022/DAEC/DILIC (SEI Ibama nº 12742267)

F) Encerramento da reunião

Às 17:40h do dia 21/08/2023, sem mais a deliberar, o presidente do CCAF encerrou a reunião.

Rodrigo Agostinho